



Decreto Nº 3033 - de 24 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.564,93 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2004

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.564,93 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e novecentos e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 54,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54,38

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 4.392,10

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 20.892,10

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 25.284,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 25.338,58

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 2.113,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.113,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 939,40

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.287,79

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.227,19

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.340,19

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 449,00

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 1.979,03

2.08.01.20.606.0009.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A FEIRA - LIVRE - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.928,03

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.928,03

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 1.038,30

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 26.869,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.907,89

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 10.550,24

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.550,24

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 38.458,13

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.564,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 72.564,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.367.0004.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS ESPECIAIS - - - - - R\$ 449,00

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.892,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.341,10

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 21.341,10

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 24 / 06 / 20 25
Assinatura do Senador



Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.979,03
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.979,03
Total da Unidade 07	R\$ 1.979,03
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.287,79
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.287,79
Total da Unidade 10	R\$ 1.287,79
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 939,40
2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	R\$ 54,38
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 993,78
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 4.392,10
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 40.571,13
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 44.963,23
Total da Unidade 12	R\$ 45.957,01
Total da Instituição 02	R\$ 72.564,93
Total Geral Anulado	R\$ 72.564,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04